

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2018-GAB/PRES/CMP

O Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso II, alíneas 'c' e 'd', do Regimento Interno

CONSIDERANDO que ao Presidente da Câmara Municipal compete zelar pelos prazos do processo legislativo, inclusive dos concedidos às Comissões Permanentes para apreciação das matérias de sua competência;

CONSIDERANDO o memorando nº 361/2018 encaminhado à Presidência pela Diretoria Legislativa, que informa o esgotamento do prazo regimental de proposições submetidas à apreciação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal legislar em assuntos de interesse do Município de Parauapebas e que a paralisação injustificada na tramitação das proposições fere o interesse público;

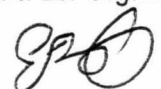
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 241, parágrafo 7º, do Regimento Interno da Câmara, excedidos os prazos concedidos às Comissões Permanentes para apreciação das matérias de sua competência, cabe ao Presidente designar Relator Especial para exarar parecer nas proposições, possibilitando, assim, a continuidade da tramitação legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que encaminhe à Diretoria Legislativa as proposições adiante listadas, com prazos de apreciação na aludida Comissão expirado, a fim de designar-lhes Relator Especial para conclusão da fase interna dos processos legislativos, nos termos regimentais:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017 – Autoria: Poder Legislativo – Altera dispositivos que especifica, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas;

Proposta de Subemenda Supressiva nº 002/2017 a Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017 – Autoria: Poder Legislativo – Suprime o parágrafo 5º do pretenso art. 102, previsto pelo art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 003/2017.





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Art. 2º DESIGNAR o Vereador Joel Pedro Alves como Relator Especial da proposição acima listada, concedendo-lhe o prazo regimental de 06 (seis) dias para expedição do respectivo parecer.

Art. 3º À Diretoria Legislativa, com urgência, para as providências pertinentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 06 de setembro de 2018.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Presidente da Mesa Diretora